



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2019 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica.

Aos quinze dias do mês de Julho de 2019 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venício Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO**, representada pelo Sr. Nario Santos Rosa Filho, portador da cédula de identidade de nº 90049498-0 SSP-MA e **CAMILLA MICAELY INACIO DA SILVA**, representada pelo Sr. Leonildo Silva Ferreira, portador da cédula de identidade de nº 744158974 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Em seguida, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório. Encerrada a fase de lances verbais fora declarada vencedora do item nº 01 (Cota Exclusiva e Cota de Ampla Concorrência) a licitante **CAMILLA MICAELY INACIO DA SILVA**. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da empresa **CAMILLA MICAELY INACIO DA SILVA** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais fora declarada vencedora de todos os itens a empresa **CAMILLA MICAELY INACIO DA SILVA**, com o preço total proposto de R\$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme mapa de lances e mapa final em anexo. Em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante vencedora, ocasião em que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a já reduzida margem de lucros auferida. Destarte, é declarada vencedora do certame a empresa **CAMILLA MICAELY INACIO DA SILVA**, com o preço total proposto de R\$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais). Mais uma vez em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto à licitante vencedora do certame, sendo certo que a mesma reiterou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento já exposto acima. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venício Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.


Marcos Venício Vieira Lima
Pregoeiro


N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO


CAMILLA MICAELY INACIO DA SILVA